



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) | E-mail: [pmtomazina@uol.com.br](mailto:pmtomazina@uol.com.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

### TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.697.094/0001-07, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99 - centro, CEP 84.935-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Flávio Xavier de Lima Zanrosso, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miguel de Carvalho, centro, CEP 84.935-000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.839.850-9, inscrito no CPF sob o nº 054.386.789-79, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados a preservação dos valores que são repassados ao Consórcio relacionados aos serviços do SAMU referentes as cotas dos meses de setembro a dezembro.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

*Parágrafo Primeiro – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de 7.699 habitantes) de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de setembro a*

3

dezembro, perfazendo o valor mensal de **R\$ 29.256,20** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. O valor acima citado compreende:

(...)

**Parágrafo Quarto** – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 11 de agosto de 2023, culminando nos valores acima expostos;

(...)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Tomazina, **01 de setembro de 2023.**

FLAVIO XAVIER DE LIMA  
ZANROSSO:0543867897

9

Assinado de forma digital por  
FLAVIO XAVIER DE LIMA  
ZANROSSO:05438678979  
Dados: 2023.10.06 09:42:32 -03'00'

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
**PREFEITO DE TOMAZINA**

  
**MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE**  
**PIONEIRO**